



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. Mister Hull, s/n, Bloco 301 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552  
Telefone: 853366-9547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.023507/2021-03

**Unidade Gestora:** Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental.

**Referente ao Processo Nº  
23067.064379/2019-25**

**Tomada de Preço nº 04/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 39/2020  
DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO  
DE 2ª ETAPA DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO  
DE ENSAIOS MECÂNICOS (LEM) CAMPUS  
DO PICI/UFC, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A  
EMPRESA FERRARA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.272.636/0001-31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Eng. EVERTON BEZERRA PARENTE, e de outro lado, a empresa Ferrara Serviços de Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 16.552.800/0001-55, Sediada na Av. Bezerra de Menezes, 2071, São Gerardo, CEP 60.325-002, doravante denominada CONTRATADA, através de seu Representante Legal abaixo signatário, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 39/2020, de Execução da Obra de Construção de 2ª Etapa do Prédio do Laboratório de Ensaios Mecânicos (LEM) - Campus do Pici/UFC, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação**

A vigência do contrato original fica prorrogada por 210 (duzentos e dez) dias corridos: de 29 de julho de 2021 a 24 de fevereiro de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Publicação**

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Inalterabilidade das demais cláusulas**

As demais cláusulas do contrato original, não contrariadas por este Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Renovação da Garantia**

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a renovação da garantia, conforme preceitua o subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Aditivo;

Eng.º Everton Bezerra Parente  
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental da CONTRATANTE

Ramon Collyer Prado  
Representante da CONTRATADA  
CPF: 986.167.303-20  
RG: 2001002171235 SSP-CE